



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 1903, de 10 de maio de 2019.

“Concede baixa no veículo que menciona, para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto – RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do processo n.1324/2019;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida baixa, no veículo que, cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, de propriedade do Senhor Dalmo Terra de Oliveira, brasileiro, Motorista, portador do RG nº 045294705 IFP/RJ, e do CPF n.501.167.207-78, residente na Rua Alexandre Latine, nº 318 Bairro Santa Irene São Sebastião do Alto – RJ, conforme segue:

I – Veículo MIS/Caminhoneta, VW/ Kombi, Álcool/Gasolina, Cor branca, Ano Fabricação 2012/Ano Modelo 2013, 09 lugares, Chassi 9BMF07X8DP005436, Placa LQL 9144.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de maio de 2019.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal